



Protocolado em: REQ - 40/2020 02/09/2020 11:48	DISPONIBILIZADO EM: 02/Setembro/2020
---	---

REGIME DE URGÊNCIA

REQUERIMENTO n° REQ 40/2020

CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS (Art. 176, XVI)

Requer a reinstalação da Comissão Temporária Especial em Defesa dos Consumidores da Telefonia em Caxias do Sul

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observado o disposto no Art. 60 do Regimento Interno desta Casa, requer a reinstalação da "Comissão Temporária Especial em Defesa dos Consumidores da Telefonia". A justificativa para a recriação desta comissão reside no reiterado descaso com que a população vem sendo tratada pelas operadoras de telefonia móvel e fixa em nossa cidade. As reclamações a respeito do serviço prestado e da demora para realização de reparos na estrutura física, que em alguns casos leva meses para ser concluída, deixando moradores em situação de total desamparo. Desta forma, o presente requerimento solicita a recriação da Comissão Temporária Especial da Telefonia em Caxias do Sul, visando acompanhar com zelo essa grave situação que tem causado severos transtornos e prejuízos a todos. Pelo exposto, requer-se a reinstalação da Comissão Temporária Especial em Defesa dos Consumidores da Telefonia pelo período de três meses, a contar após a formação dos nomes que irão compor a presente comissão temporária.

Caxias do Sul, 01 de Setembro de 2020; 145° anos de Colonização e 130° anos de Emancipação Política.

ARLINDO BANDEIRA (Autor)

Vereador - PP